



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 021/2022
Decisão : 339/2022-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 3.1.
Referência : Auto de Infração nº 9900022845/2017
Interessado : Luiz Carlos Pereira Torres - ME


EMENTA: Aprova a manutenção do Auto de Infração nº 9900022845/2017, lavrado em desfavor da empresa Luiz Carlos Pereira Torres - ME: Falta de registro PJ, conforme art. 59 da Lei nº 5.194/66, com aplicação da multa mínima.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 021/2022, presencial, realizada no dia 09 de novembro de 2022, sob relatoria do Conselheiro: *Alexandre Monteiro Ferreira Barros*; considerando que o Auto de Infração nº 9900022845/2017 foi lavrado em 09/08/2017, em desfavor da empresa Luiz Carlos Pereira Torres - ME, por infringência ao art. 59 da Lei nº 5.194/66, (Falta de Registro CREA-PE da empresa; Obs.: Serviço executado: Montagem/Instalação de Grua na obra da construção do Hospital Unimed V / Jerusalém Medical Center - NF Nº 3240.); considerando que o Auto é sobre o registro da empresa autuada junto ao CREA-PE, que foi efetivado em 27/03/2018. Com o acima exposto, entendo que o Auto é procedente e a manutenção da multa, entretanto com a redução no valor da multa, conforme a alínea “a”, Artigo 73 da lei nº 5.194/66. **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do relator, conforme acima descrito. Coordenou a sessão o Engenheiro Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros: Alexandre Monteiro Ferreira Barros, Maycon Lira Drummond Ramos, Cassio Victor de Melo Alves.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 09 de novembro de 2022.


Eng. Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior
Coordenador da CEEMMQ